



**Prefeitura de  
SOROCABA**

**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de fevereiro de 2016.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica aos interessados, que foi considerado **INABILITADO** o **Consórcio** formado pelas empresas **Trix Engenharia Civil Ltda.** e **Infracom Engenharia e Comércio Ltda.** à **Concorrência nº 07/2015** - Processo nº 3.500/2015, destinada à **execução de obras de ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água ETA Éden, na cidade de Sorocaba com recursos do PAC 2 - 4ª seleção (FGTS);** e **HABILITADA** a prosseguir no presente certame a licitante **Centroprojekt do Brasil S/A.** Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data.

**Comissão Especial de Licitações**  
**Maria Eloíse Benette - Presidente.**



**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À CONCORRÊNCIA Nº 07/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.500/2015-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA ÉDEN, NA CIDADE DE SOROCABA COM RECURSOS DO PAC 2 - 4ª SELEÇÃO (FGTS), PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às dez horas do dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sorocaba, situada a Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeados através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015 para sob a presidência da senhora Maria Eloise Benette realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 737/738 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 02 (duas) licitantes: **Centroprojekt do Brasil S/A.** e o **Consórcio** formado pelas empresas **Trix Engenharia Civil Ltda. e Infracom Engenharia e Comércio Ltda.**, A Comissão Especial de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 784 pelo Diretor de Produção - senhor Reginaldo Schiavi, decidiu: **1) INABILITAR o Consórcio formado pelas empresas Trix Engenharia Civil Ltda. e Infracom Engenharia e Comércio Ltda,** pelo não cumprimento do item 9.1.3, letra "b2", referente aos Atestados de Qualificação Técnica, tendo em vista que o Documento "Descritivo Sumário da Obra" apresentado não possui registro, nem carimbo de autenticidade do CREA, não há especificação da empresa nem número do

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

contrato para comprovar vínculo ao documento. O documento cita ainda que a obra esta em andamento, portanto os atestados não são suficientes para atender ao solicitado no Edital e **2) HABILITAR** ao certame, a licitante **Centroprojekt do Brasil S/A.**, visto que atendeu a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura do envelope contendo a proposta da licitante devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.



Jovelina Rodrigues Bueno



Maria Eloise Benette



Emerson Aragão de Sousa



Erica de Oliveira Moraes Espindola Franco